



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 403/86

DISPOÊ SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINAR
CONVÊNIO E TERMO DE COMPROMISSO COM A
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A
COORDENADORIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Buritis-MG., decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo devidamente autorizado a firmar Convênio e Termo de Compromisso com a Secretaria de Estado da Educação e a Coordenadoria do Programa Estadual de Alimentação Escolar, para construção de uma Granja na Fazenda Mangues e Apicultura na Fazenda Riacho Morto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Buritis, 19 de setembro de 1986

Adair Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal

Emílio Guimarães Campos Sobrinho
Secretário Municipal